

Coruripe-AL, 10 de março de 2025.

Wanderléa Silva Nunes
Secretária Municipal de Administração

Registro Nº: 06640

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIA E
PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
CORURIBE**

PORTARIAS**PORTARIA Nº -----01.11.03/2025****Dispõe sobre a concessão do benefício PENSÃO POR MORTE a Sra. Maria Ana da Silva Santos.**

O **DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICORURIBE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o Art. 40 § 7º, Inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003, c/c Art. 25, Inciso II da Lei Municipal Nº 1.158/2010, de 24 de Março de 2010,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício **Pensão por Morte** a Sra. **Maria Ana da Silva Santos**, CPF Nº **740.917.864-72**, na condição de cônjuge, do ex-segurado Aposentado Sr. José Humberto dos Santos, CPF Nº **554.009.814-53**, falecido em 10 de dezembro de 2024, matrícula nº 1458, conforme processo administrativo nº **0190977/2024**. O presente instrumento tem seus efeitos retroativos a data de 16/12/2024, data do óbito, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se Ciência, Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Coruripe/AL, 11 de Março de 2025

GERÔNICO CARDOSO NETO
Diretor Presidente do PREVICORURIBE

Registro Nº: 06642



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIFE
PREVICORURIFE – Previdência Municipal – RPPS

PORTARIA Nº 01.11.03/2025

Dispõe sobre a concessão do benefício PENSÃO POR MORTE a Sra. Maria Ana da Silva Santos.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICORURIFE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o Art. 40 § 7º, Inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003, c/c Art. 25, Inciso II da Lei Municipal Nº 1.158/2010, de 24 de Março de 2010,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o benefício **Pensão por Morte** a Sra. **Maria Ana da Silva Santos**, CPF Nº **740.917.864-72**, na condição de cônjuge, do ex-segurado Aposentado Sr. José Humberto dos Santos, CPF Nº 554.009.814-53, falecido em 10 de dezembro de 2024, matrícula nº 1458, conforme processo administrativo nº 0190977/2024. O presente instrumento tem seus efeitos retroativos a data de 16/12/2024, data do óbito, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Coruripe/AL, 11 de Março de 2025


GERÔNIO CARDOSO NETO
Diretor Presidente do PREVICORURIFE